

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Superintendente de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda e as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações
Secretaria da Fazenda

Empresa: KW SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/RURALTINS/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2026
PROCESSO Nº 2025/34490/000401

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90014/2026, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA- EPP
CNPJ: 22.825.872/0001-21

ITEM	QTD	UND	CODIGO SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	UN	00041604	Grade Aradora Compatível Com Trator Intermediária de Arrasto Com Sistema Hidráulico Controle Remoto, Sendo De No Mínimo Com 14 Discos De 28 Polegadas	PUMA PGAICR 14X28X270	29.000,00	29.000,00
04	01	UN	00020636	Distribuidora de adubo seco e calcário com capacidade de carga de no mínimo 7,5 toneladas, rodado tandem aro 15,5 polegadas 400x600, com no mínimo 3,75m³ de volume de carga, com freio hidráulico	IAC DAS 7500	43.900,00	43.900,00
06	01	UN	00051683	Carreta basculante 2 eixos com pistão hidráulico, abertura lateral de tampa traseira.	BUDNY CABO 6000	27.900,00	27.900,00
VALOR TOTAL							R\$ 100.800,00

Empresa: B2G AGRO LTDA - EPP
CNPJ: 60.287.267/0001-33

ITEM	QTD	UND	CODIGO SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	01	UN	00051752	Grade niveladora controle remoto 30 x 20 x 4,5 com discos de 20 ou 22 polegadas de diâmetro, mancais de rolamento com lubrificação a óleo ou graxa.	ALMEIDA LEVELER 175	32.000,00	32.000,00
03	01	UN	00040745	Roadadeira hidráulica acoplada no 3º ponto, acionamento via correias na tomada de força, com largura de corte de 1700mm fixa, com 2 roçadores, altura de corte 40 a 140 mm, largura total 2000mm, comprimento total 2550mm	ALMEIDA ROCAL 1800	19.000,00	19.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 51.000,00

Empresa: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 59.632.632/0001-10

ITEM	QTD	UND	CODIGO SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	01	UN	00041547	Carreta 2 eixo 6 ton madeira c pneus, sistema 2 eixos fixos, Eixos Fixos; com rolamentos cônicos e pontas de eixo reforçadas	IAC MODELO CARRETA MADEIREA 600KG 2 EIXOS COM PNEUS	17.800,00	17.800,00
VALOR TOTAL							R\$ 17.800,00

Empresa: ANA CRISTINA MANJABOSCO - EPP
CNPJ: 10.688.308/0001-25

ITEM	QTD	UND	CODIGO SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	01	UN	00051855	Semeadora adubadora, contendo no mínimo: 06 linhas, com 02 rodas, levante através de sistema hidráulico, sistema de rosca sem fim, discos de sementes de 14 polegadas, desincontrados com regulagem de ângulo, dosadores de adubo, caixa de semente de polietileno	IMPLEFORTE MODELO SEEDLINE 3706	69.500,00	69.500,00
08	01	UN	00020637	Plantadeira De arrasto de no mínimo 6 linhas, Equipamento rebocável por trator agrícola, novo, tipo plantadeira de arrasto patográfica de 6 (seis) linhas, com as seguintes características mínimas: - Plantio direto com molas de pressão para o corte da palhada; - Sistema de distribuição de adubo; - Disco de corte 17 polegadas	IMPLEFORTE MODELO PR2136	87.500,00	87.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 157.000,00

Empresa: FAROL COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA - ME
CNPJ: 23.414.622/0001-61

ITEM	QTD	UND	CODIGO SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	01	UN	00023142	Trator Cabinado (90 CV no mínimo) Transmissão sincronizada 9x3 ou 12x12 com reversor eletro-hidráulico; motor turbo.	WJG BRASIL WTB 904	178.999,99	178.999,99
VALOR TOTAL							R\$ 178.999,99

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 505.599,99

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega - Entregar na Quadra 302 Norte, Avenida NS 02, s/n, CEP: 77006-340, Palmas-TO, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do envio da Nota de Empenho.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Superintendente de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda e as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações
Secretaria da Fazenda

Empresas:

- AGRIMAQ COMERCIAL LTDA- EPP
- B2G AGRO LTDA - EPP
- PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA - EPP
- ANA CRISTINA MANJABOSCO - EPP
- FAROL COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA - ME

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: B2G AGRO LTDA - EPP
CNPJ: 60.287.267/0001-33

ITEM	QTD	UND	CODIGO SIGA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	00041604	Grade Aradora Compatível Com Trator Intermediária de Arrasto Com Sistema Hidráulico Controle Remoto, Sendo De No Mínimo Com 14 Discos De 28 Polegadas	29.000,00	29.000,00
VALOR TOTAL R\$ 29.000,00						

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025
PROCESSO Nº 2024/09010/00220

A Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025, da Secretaria Executiva da Governadoria, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA - EPP
CNPJ: 06.955.770/0013-08

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimado	Taxa de Transação RAV R\$	Valor Total das Transações R\$
01	Registro de Preço para a Taxa por Transação (Transaction Fee), visando futuras e eventuais contratações de serviços de agenciamento de viagens. Esses serviços abrangem a reserva, emissão, marcação, remarcação, desdobramento, confirmação, reconfirmação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, além da emissão de seguro de assistência em viagem nacional e internacional, por meio da disponibilização de um sistema online automatizado via web, aquisição de passagens rodoviárias para o transporte de passageiros no âmbito estadual, nacional e internacional, assim como a compra de passagens para o transporte de passageiros fluvial. Contempla ainda serviços de arrefatamento de aeronaves no Brasil e no exterior, bem como o Registro de Preço para serviços de locação de veículos, serviços de hotelaria e outros serviços correlatos.	Taxa de transação por item	14.172	0,01	141,72
VALOR TOTAL DA ATA: R\$					20.685.225,10

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal no 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.